

Processo: 2026006504

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade.

**LISTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 02/2026/SEMUS**

1. A Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO torna pública a relação dos interessados considerados **aptos/habilitados** e dos **credenciados/contratados**, em atendimento ao Art. 18 do Decreto Federal nº 11.878/2024, observando a ordem de recebimento das documentações, as decisões administrativas expedidas e as disposições do Edital.

2. **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

3. **Link PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/11046759000121/2026/11>

4. **Link CPL:** <https://cpl.araguaina.to.gov.br/licitacao-visualizar/detail/508>

5. **Link BNC:**

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKD4spU0GHe0xUJAvWRVIXyvAhPLDq0JiTIDx3tEQF1YlvSMM9tC4PRdePppVDXXb11qGk2CXxn r45_Ljd0QMDIy8_kggG59hAI0pE5xGUsE%3D

6. EMPRESAS CREDENCIADAS – LOTE 01: CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA;

ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE ENTREGA	SITUAÇÃO
1º	DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.812.334/0001-44	12/06/26	APTO

7. EMPRESAS CREDENCIADAS – LOTE 02: CIRURGIAS ORTOPÉDICAS;

ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE ENTREGA	SITUAÇÃO
1º	DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.812.334/0001-44	12/06/26	APTO

Página | 1



8. **EMPRESAS CREDENCIADAS – LOTE 03: OTORRINOLARINGOLOGIA;**

ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE ENTREGA	SITUAÇÃO
1º	DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.812.334/0001- 44	12/06/26	APTO

9. A inclusão na presente lista assegura a transparência, não implicando obrigação de contratação imediata, nos termos do Art. 177 do Decreto Municipal nº 258/2024.

Art. 177 - "O credenciamento não obriga a administração a contratar."

10. A contratação e a distribuição da demanda ocorrerão conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, regulação municipal e autorização prévia da SEMUS.

11. A credenciada deverá manter as condições de habilitação e regularidade técnica, sanitária, operacional e profissional durante toda a vigência do credenciamento.

12. **Observação:** o credenciamento permanece aberto durante a vigência do Edital, podendo esta lista ser atualizada após novas sessões, contratações ou alterações da situação dos credenciados.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO – COPEC,
Araguaína – TO, 23 de julho de 2026.

Alberto Gomes da Silva
Vice-Presidente – COPEC
Portaria nº 164/2026

Art. 18 do Decreto 11.878/2024 - exige a divulgação dos habilitados e credenciados para transparência;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B64-096A-6A45-D2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 23/07/2026 17:31:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8B64-096A-6A45-D2C8>